



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1130

Recife - Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### RESOLUÇÃO PGJ Nº 28/2022 Recife, 1 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, na 26ª sessão ordinária do Pleno, realizada em 07/08/2019, nos autos do processo nº 18100628-5 (ACÓRDÃO Nº 1038/19), que determinou “verificar a necessidade de normatização interna que estimule os membros do MPPE a usufruírem dos períodos de férias e de licença-prêmio acumulados, bem como, principalmente, a advertência, na mesma norma, de que os estoques de tais direitos deverão ser utilizados antes da concessão de suas aposentadorias”, dado que “os passivos contingentes do órgão para o cumprimento de tais estoques, se realizados em pecúnia, somarem algo equivalente a um orçamento anual do MPPE”;

CONSIDERANDO a informação oriunda da Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas quanto aos membros que atualmente possuem período de licença prêmio pendentes de gozo, conforme processo SEI nº 19.20.0063.0028888/2022-56;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 65, inc. VII e seu § 3º, que prevê a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença-prêmio, mediante requerimento do interessado;

CONSIDERANDO a atual existência de disponibilidade financeira e orçamentária de que trata o art. 65, § 3º, da Lei Complementar nº 12/94, para efetuar o pagamento antes referido, em parcela única no mês de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO caber ao Procurador-Geral de Justiça disciplinar por Resolução própria a conversão em pecúnia de licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Aos MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO indicados no Anexo I fica possibilitada a conversão de licença prêmio em pecúnia de até 30 (trinta) dias, na forma do art. 65, § 3º, da Lei Complementar nº 12/94, mediante requerimento constante do Anexo II, encontrado na intranet>requerimentos>formulários de requerimentos>conversão de licença prêmio.

Parágrafo único. O requerimento de conversão de licença prêmio em pecúnia de que trata este artigo deverá ser realizado até o dia 07/12/2022.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será pago em parcela única na folha de pagamento do mês de dezembro de 2022.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

### AVISO PGJ Nº 48/2022

Recife, 1 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, na 26ª sessão ordinária do Pleno, realizada em 07/08/2019, nos autos do processo nº 18100628-5 (ACÓRDÃO Nº 1038/19), que determinou “verificar a necessidade de normatização interna que estimule os membros do MPPE a usufruírem dos períodos de férias e de licença-prêmio acumulados, bem como, principalmente, a advertência, na mesma norma, de que os estoques de tais direitos deverão ser utilizados antes da concessão de suas aposentadorias”, dado que “os passivos contingentes do órgão para o cumprimento de tais estoques, se realizados em pecúnia, somarem algo equivalente a um orçamento anual do MPPE”;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira de pagamento concomitante de conversão em pecúnia de períodos de licença prêmio não gozadas e de acúmulo de férias não gozadas por necessidade do serviço (férias atrasadas), num mesmo período de competência, para um mesmo membro;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 24 da Instrução Normativa PGJ nº 004/2017, com a alteração promovida pela Instrução Normativa PGJ nº 007/2022, admitindo a conversão em pecúnia do acúmulo de mais que duas parcelas de férias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante Aviso a ser publicado pelo Procurador-Geral de Justiça, por decisão fundamentada e em processo individualizado;

CONSIDERANDO a informação oriunda da Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas quanto a membros que, embora atualmente não possuam períodos de licenças prêmio para gozo, possuem períodos de férias atrasadas pendentes de gozo, conforme relação contida no anexo II, conforme processo SEI nº 19.20.0063.0028888/2022-56;

CONSIDERANDO a atual existência de disponibilidade financeira e orçamentária de que trata o art. 24 da dita Instrução Normativa da Instrução Normativa PGJ nº 004/2017, com a alteração promovida pela Instrução Normativa PGJ nº 007/2022, para efetuar o pagamento da indenização de férias atrasadas em parcela única no mês de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Avisar aos MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO indicados no Anexo I que, EXCEPCIONALMENTE, está admitida a possibilidade de conversão em pecúnia de até 30 (trinta) dias de gozo de férias atrasadas, de que trata o artigo 24 da Instrução Normativa PGJ nº 004/2017, com a alteração promovida pela Instrução Normativa PGJ nº 007/2022, a ser pago em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2022.

Esclarece que a Coordenadoria Ministerial de Gestão de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Pessoas identificará os períodos de férias atrasadas do membro solicitante, inclusive parcelas de período não gozadas, de forma a totalizarem, pelo menos, dez dias de férias, sendo este o período mínimo passível de conversão em pecúnia.

Esclarece que o pedido de conversão em pecúnia, de no mínimo 10 (dez) dias e até 30 (trinta) dias de férias atrasadas, deve ser realizado ao Procurador-Geral de Justiça, mediante REQUERIMENTO ELETRÔNICO PRÓPRIO (CONVERSÃO DE FÉRIAS ACUMULADAS EM PECÚNIA) constante do Anexo II, encontrado na intranet>requerimentos>formulários de requerimentos>conversão de férias atrasadas em pecúnia, até o dia 07 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA CONJUNTA PGJ-CGMP Nº 010/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

Restabelece o uso obrigatório de máscaras no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e V do art. 9º e inciso IV do art. 16, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO os últimos dados da pandemia no Estado de Pernambuco no âmbito deste Ministério Público, indicando novo aumento de casos, em virtude das novas variantes do coronavírus;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade ministerial e o atual estágio da pandemia;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a saúde de todos(as) os(as) membros(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários(as) dos nossos serviços, na atual conjuntura epidemiológica de pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos de prevenção nesta Instituição, propostos pelo Gabinete de Acompanhamento da Pandemia do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), instituído pela Portaria PGJ n.º 558/2020;

Resolvem:

Art. 1º Restabelecer o uso obrigatório de máscaras no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, a partir do dia 01 até o dia 23/12/2022.

Parágrafo único. O uso obrigatório de que trata o caput será reavaliado a partir do retorno do recesso forense, no início de janeiro/2023.

Art. 2º Deverão ser observadas todas as demais medidas de prevenção sanitária, a exemplo do uso do álcool em gel a 70% e distanciamento social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e suas disposições poderão ser revistas a qualquer tempo, de conformidade com as alterações das condições epidemiológicas.

Art. 4º Providencie a Assessoria Ministerial de Comunicação Social atualizar as informações previstas no art. 40 da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020.

Publique-se, dando ampla divulgação e comunique-se à Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público a edição desta Portaria Conjunta, conforme disposto no art. 8º da Resolução CNMP Nº 214, de 15 de junho de 2020.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Procurador Geral de Justiça

Renato da Silva Filho  
Corregedor Geral do Ministério Público em exercício

**PORTARIA PGJ Nº 2.878/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.593/2022, de 27.10.2022, publicada no DOE do dia 28.10.2022, conforme anexo desta Portaria:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.879/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, por meio da Portaria PGJ Nº 2.771/2022;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.771/2022, do dia 25.11.2022, publicada no DOE do dia 28.11.2022, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.880/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares, para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.562/2022, de 26.10.2022, publicada no DOE do dia 27.10.2022, conforme anexo desta Portaria:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.881/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 2.775/2022;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial para publicar a escala das audiências de custódia do POLO 02 – Olinda;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial para publicar a escala das audiências de custódia do POLO 07 – Pesqueira;

CONSIDERANDO a solicitação da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe para publicar a escala das audiências de custódia do POLO 09 – Santa Cruz do Capibaribe;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Publicar a Escala de Prontidão das Audiências de Custódia, a ser cumprida durante o mês de DEZEMBRO de 2022, nos polos regionais supracitados, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.882/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora EVÂNGELA AZEVEDO DE ANDRADE, mat. 188.505-7, para a função de Assessora Ministerial de Comunicação Social, a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

II - Atribuir-lhe o pagamento da função de Assessora Ministerial de Comunicação Social, símbolo FGMP-8.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.883/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora PAULA DE ANDRADE LIMA BARRETO LINS MONTEIRO, mat. 190.453-1 do Cargo em Comissão de Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade, símbolo FGMP-5:

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 30/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.884/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANDRÉA CORRADINI REGO COSTA, mat. 189.056-5, para o Cargo de Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade, símbolo FGMP-5, a partir de 01/12/2022.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.885/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora ANA CATHARINA DE FREITAS, mat. 190.542-2 do Cargo em Comissão de Oficial Ministerial de Gabinete, símbolo FGMP-6:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
Luís Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 30/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.886/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956/2005, com as alterações implementadas pela Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a servidora CAROLINA TEIXEIRA FILGUEIRA FORTE DOURADO, matrícula nº 188.605-3, Técnica Ministerial - Administração, do exercício da função de Secretária Executiva Ministerial, atribuído pela Portaria PGJ nº 140/2021, suprimindo-lhe o pagamento da gratificação correspondente, símbolo FGMP-7, a partir de 01/12/2022.

II – Designar o servidor RODRIGO DA COSTA BELTRÃO, matrícula nº 188.995-8, Técnico Ministerial - Administração, para o exercício da função de Secretário Executivo Ministerial, atribuindo-lhe pagamento da gratificação correspondente, símbolo FGMP-7, a partir de 01/12/2022 até ulterior deliberação.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.887/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. MANOEL ALVES MAIA, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 150ª Zona Eleitoral da Comarca do Recife, no período de 13/11/2022 a 02/12/2022, em razão das férias da Bela. Patrícia de Fátima de Oliveira Torres.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 13/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.888/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, em observância à sequência dos habilitados ao edital de convocação respectivo;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Cíveis no mês de dezembro do corrente, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ÉRICKA GARMES PIRES, 5ª Promotora de Justiça Cível da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 8º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, em razão do afastamento da Bela. Lucila Varejão Dias Martins dispensando-a do exercício no cargo de 5º Promotor de Justiça Cível da Capital, sem prejuízo das suas demais atribuições;

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93;

III - Designar a Promotora de Justiça acima indicada para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Cível da Capital durante o período de 01/12/2022 a 31/12/2022;

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.889/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA, 28ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo na 2ª atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital, no período de 03/11/2022 a 23/12/2022, em razão da licença prêmio da Bela. Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio.

II - Revogar as Portarias PGJ nº 2.620/2022 e nº 2.865/2022, publicadas no Diário Oficial, respectivamente, de 03/11/2022 e de 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA PGJ Nº 2.890/2022****Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. TATIANA DE SOUZA LEÃO ARAÚJO ANTUNES, 15ª Promotora de Justiça Cível da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/12/2022 a 09/12/2022, em razão do afastamento do Bel. Euclides Rodrigues de Souza Júnior.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.891/2022****Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Revogar as Portarias PGJ nº 2.740/2022 e nº 2.741/2022, publicadas no DOE de 22/11/2022 e republicadas no DOE de 23/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.892/2022****Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de compensação de plantão nº 445114/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. IVO PEREIRA DE LIMA, 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 29/11/2022 a 22/12/2022, em razão da compensação de plantão e das férias

do Bel. Rinaldo Jorge da Silva.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 2.731/202 publicada no DOE de 21/11/2022;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 29/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.893/2022****Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. WESTEI CONDE Y MARTIN JÚNIOR, 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital durante o período de 01/12/2022 a 31/12/2022.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.894/2022****Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES, 36ª Promotor de Justiça da Defesa da Cidadania Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital a partir de 01/12/2022 até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.895/2022****Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados ao edital de exercício simultâneo nº 09, publicado pela Portaria PGJ nº 798/2022, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI, 8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 43º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, durante o período de 01/12/2022 a 30/04/2023.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.896/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a possibilidade de atuação remota informada pela referida Coordenação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY, 1ª Promotora de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, durante o período de 03/12/2022 a 20/12/2022, em razão das férias da Bela. Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 2.761/2022 publicada no DOE de 25/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.897/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista a partir de 01/12/2022 até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.898/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW, 1º Promotor de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, a partir de 01/12/2022 até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.899/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, incisos V e XIII, "i", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a Bela. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, 15ª Procuradora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (CAO Defesa do Meio Ambiente), atribuído pela Portaria PGJ nº 676/2021, devendo reassumir o exercício pleno no cargo de sua titularidade, a partir de 01/12/2022.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94 com as alterações posteriores.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA PGJ Nº 2.900/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, incisos V e XIII, "I", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Bel. CARLAN CARLO DA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (CAO Defesa do Meio Ambiente), a partir de 01/12/2022 até ulterior deliberação, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94 com as alterações posteriores.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.901/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "F", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR, 9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, em razão do afastamento do Bel. Carlan Carlo da Silva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**DESPACHOS PGJ/CG Nº 261/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 445346/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 30/11/2022

Nome do Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão nos termos

dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 445341/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 30/11/2022

Nome do Requerente: MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 445382/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 30/11/2022

Nome do Requerente: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de dezembro/2022, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 444807/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2022

Nome do Requerente: DANIEL DE ATAIDE MARTINS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 47/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 445169/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2022

Nome do Requerente: ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 445214/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2022

Nome do Requerente: ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 26/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 445356/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 30/11/2022

Nome do Requerente: MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 445321/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 30/11/2022

Nome do Requerente: MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO

Despacho: Encaminhe-se à CMGP para registrar e arquivar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
Luis Sávio Loureiro da Silveira

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

conforme solicitado.

Número protocolo: 445213/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 30/11/2022  
Nome do Requerente: MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS  
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 444486/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias atrasadas – Indenização  
Data do Despacho: 01/12/2022  
Nome do Requerente: MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO  
Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas da requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 47/2022, de 11/11/2022. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

**DESPACHOS COORDGAB Nº 30/11/2022**  
**Recife, 30 de novembro de 2022**

A EXMA. SRA. COORDENADORA DE GABINETE, MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Documento nº: 15087707  
Requerente: 26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 15150896  
Requerente: 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, com urgência.

Documento nº: 15133044  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ)  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 15131474  
Requerente: TJPE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 15106182  
Requerente: MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Abreu e Lima para distribuição.

Documento nº: 15125380  
Requerente: SDS  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO  
Coordenadora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**AVISO Nº 168/2022 – CSMP (2ª PUBLICAÇÃO)**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**  
REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

Luis Sávio Loureiro da Silveira  
Secretário do CSMP

**AVISO Nº 169/2022 – CSMP (2ª PUBLICAÇÃO)**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**  
PROMOÇÃO PARA A 2ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE PROMOÇÃO PARA A 2ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

Luis Sávio Loureiro da Silveira  
Secretário do CSMP

**AVISO Nº 170/2022 – CSMP (2ª PUBLICAÇÃO)**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**  
REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

Luis Sávio Loureiro da Silveira  
Secretário do CSMP

**AVISO Nº 171/2022 – CSMP (2ª PUBLICAÇÃO)**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**  
PROMOÇÃO PARA A 3ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE PROMOÇÃO PARA A 3ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

Luis Sávio Loureiro da Silveira  
Secretário do CSMP

**AVISO Nº 172/2022 – CSMP (2ª PUBLICAÇÃO)**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**  
REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DA 3ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

Luis Sávio Loureiro da Silveira  
Secretário do CSMP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**AVISO Nº 173/2022 - CSMP****Recife, 1 de dezembro de 2022**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 45ª Sessão Virtual Ordinária/2022, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, conforme Aviso nº 164/2022-CSMP, publicado no DOE de 25/11/2022. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 1º de dezembro de 2022.

Luís Sávio Loureiro da Silveira  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****AVISO Nº SUBADM 072/2022****Recife, 30 de novembro de 2022****AVISO SUBADM Nº 072/2022**

Considerando a publicação do Decreto nº 53.790, de 21 de outubro de 2022, pelo Governo do Estado;

Considerando que o referido Decreto determina a anulação de todos os empenhos que não tenham sido executados até o final deste exercício;

Considerando, a existência de empenhos na Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, aguardando a respectiva nota fiscal para sua efetiva liquidação e pagamento.

A Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, avisa a todos os setores demandantes desta Procuradoria-Geral de Justiça, que as despesas cujas notas fiscais não forem entregues na Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade até o dia 28/12/2022, terão seus respectivos empenhos automaticamente anulados, com exceção daquelas de caráter contínuo.

Outrossim, em havendo interesse na execução das referida despesas para 2023, serão necessários que sejam solicitados novos processos de empenhamento no próximo exercício.

Recife, 30 de novembro de 2022.

Valdir Barbosa Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

**AVISO Nº SUBADM 073/2022****Recife, 1 de dezembro de 2022**

Considerando o teor da Portaria POR-PGJ Nº 352/2000, que estabelece os procedimentos para o cumprimento do disposto no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando as exigências dos requisitos legais descritos na RES-PGJ nº 10/2022, publicada no DOE em 18/05/2022, para inclusão no programa de teletrabalho;

Considerando que cabe ao Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas/Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, receber os relatórios e outros documentos apresentados pelos servidores em teletrabalho, gestores de unidades demandantes

e chefias imediatas;

Considerando que são deveres do (a) servidor (a) participante do teletrabalho, além de outros previstos na Resolução, RES-PGJ nº 10/2022, bem como na legislação vigente: preencher, assinar e enviar à Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho mensalmente, conforme formulário próprio, o relatório de entregas, anexando o termo de monitoramento produzido pelo gestor da unidade auxiliada;

Solicitamos a observância dos deveres do servidor em teletrabalho, conforme descritos na RES-PGJ nº 10/2022;

Informando aos servidores que, na presente data, encontram-se com pendências em seus processos de teletrabalho, que a partir de 15/12/2022, poderão incorrer no art. 24, IV, da RES-PGJ nº 10/2022, desligamento do programa de teletrabalho em virtude de descumprimento injustificado dos deveres previstos na resolução.

Recife, 01 de dezembro de 2022.

Valdir Barbosa Júnior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 1202/2022****Recife, 1 de dezembro de 2022**

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/02/2021;

Considerando o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o despacho no processo SEI nº 19.20.1123.0014047/2022-64;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, pelo período descrito na presente portaria:

II – O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Júnior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
Luís Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de 18/05/2022.

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico no período de 05/12/2022 a 30/06/2023, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de dezembro de 2022.

Valdir Barbosa Júnior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 1203/2022

Recife, 1 de dezembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando o disposto no Artigo 32 da Lei nº 12.956/2005 e suas alterações posteriores;

Considerando, ainda, a indicação de servidor pela chefia imediata, constante no processo SEI nº 19.20.0779.0028439/2022-81;

RESOLVE:

I – Designar a servidora KARLA MÔNICA SANTOS KAYE, Servidora Extraquadro, matrícula nº 190.571-6, para perceber o Adicional de Participação em Atividades de Pagamento de Pessoal, Finanças e Orçamento;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o dia 31/12/2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de dezembro de 2022.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 1204/2022

Recife, 1 de dezembro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante nas alíneas “f” e “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 987/2022, do Corregedor-Geral do Ministério Público, processo SEI nº 19.20.0263.0028775/2022-10,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor RODRIGO DA COSTA BELTRÃO, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.995-8, da função de Oficial Ministerial de Gabinete, símbolo FGMP-6;

II – Dispensar a servidora JULIANA THALITA DA SILVA MONTEIRO, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.867-6 da percepção do Adicional de Assessoramento Técnico da Corregedoria Geral do MP (equivalente a 1/2 FGMP-1);

III – Designar a supracitada servidora para o exercício da função de função de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-6;

IV – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/12/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de dezembro de 2022.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DESPACHO CG Nº 217/2022

Recife, 1 de dezembro de 2022

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1741  
Assunto: Solicitação de Informações  
Data do Despacho: 30/11/22  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1742  
Assunto: Conclusão de Mestrado  
Data do Despacho: 01/12/22  
Interessado(a): Fabiano De Araújo Saraiva  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 1743  
Assunto: Prazos  
Data do Despacho: 01/12/22  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Protocolo Interno: 1744  
Assunto: Prazos  
Data do Despacho: 01/12/22  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1745  
Assunto: Comunicado  
Data do Despacho: 01/12/22  
Interessado(a): Fernando Barros de Lima  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1746  
Assunto: Exercício Simultâneo  
Data do Despacho: 01/12/22  
Interessado(a): Fernando Barros de Lima  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1747  
Assunto: Assunção  
Data do Despacho: 01/12/22  
Interessado(a): Edson José Guerra  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1748  
Assunto: Solicitação de Informações nº 027/2022  
Data do Despacho: 01/12/22  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Número Processo SEI: (...)  
Assunto: Solicitação de Informações nº 027/2022  
Data do Despacho: 29/11/2022  
Interessado: (...)  
Pronunciamento: Ante todo o exposto, determino o arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento aos interessados e à/ao Corregedor(a)-Auxiliar da região. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)  
Assunto: Notícia de Fato nº 051/2022  
Data do Despacho: 29/11/2022  
Interessado: (...)  
Pronunciamento: Cumprida a diligência, voltem-me os autos para manifestação. Registre-se o presente expediente como Notícia de Fato. Finalmente, para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa deste procedimento o termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)  
Assunto: Notícia de Fato nº 052/2022  
Data do Despacho: 29/11/2022  
Interessado: (...)  
Pronunciamento: Registre-se as presentes peças sob a forma de Notícia de Fato. Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa do presente procedimento o termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Publique-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Corregedor-Geral Substituto

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PORTARIAS Nº nº 02271.000.015/2022 Recife, 1 de dezembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM  
Procedimento nº 02271.000.015/2022 — Procedimento Preparatório  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02271.000.015/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Vereadores de Casinhas formado pelo Grupo G6, bloco da oposição receberam uma denúncia sobre o uso de equipamentos da Prefeitura Municipal de Casinhas que estava sendo utilizado no Município de Orobó. Ao chegar no local, os vereadores constataram a veracidade dos fatos. De acordo com um vídeo enviado para a nossa reportagem, os parlamentares se dirigiram ao local e anotaram o endereço da denúncia, que fica na Rua Artur Teles de Andrade, Distrito de Umburetama, Orobó, Pernambuco, como se vê na placa. Os vereadores flagraram a caçamba da Prefeitura Municipal de Casinhas, prestando serviço dentro do Município de Orobó. Ao vê a imagem é possível vê os maquinários fazendo cilo. A placa de identificação do caminhão Caçamba é da Prefeitura de Casinhas como se vê no vídeo. Os vereadores da oposição acusa a Prefeita do Município que faz uso dos veículos público que deveriam está prestando serviço no ao agricultores de Casinhas, está sendo usados em outras cidades.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Reitere-se o ofício à Prefeitura de Casinhas, sendo entregue em mãos a Prefeita.

Oficie-se a Prefeitura de Orobó, solicitando apoio à promotoria da referida cidade para entrega ao respectivo prefeito em mãos.

Cumpra-se.

Surubim, 01 de dezembro de 2022.

Gabriela Lima Lapenda Figueiroa,  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM  
Procedimento nº 02268.000.001/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02268.000.001/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: possível prática de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA nos autos dos - PROCESSO NPU Nº 0001072-66.2010.8.17.1410 E E NPU Nº 000022-78.2005.8.17.1410, por servidor público, indicado pelo Juiz. Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Público – CGMP.

Reitere-se o ofício, requisitando resposta.

Cumpra-se.

Surubim, 01 de dezembro de 2022.

Gabriela Lima Lapenda Figueiroa,  
Promotora de Justiça.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM**

Procedimento nº 02268.000.015/2022 — Procedimento Preparatório  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02268.000.015/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** encaminhamento de NF pelo MPF sobre possíveis irregularidades na locação de veículos, com utilização de recursos da União, pelo município de Surubim.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Certifique-se se há ou houve procedimento instaurado com base nos processos TCE nº 1724008-6 e 21100859-0.

Em caso negativo, junte-se a este procedimento os relatórios de auditorias respectivos, o julgamento e se houve recurso ou transitou em julgado.

Cumpra-se.

Surubim, 01 de dezembro de 2022.

Gabriela Lima Lapenda Figueiroa,  
Promotora de Justiça.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se despacho de fl.03.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de dezembro de 2022.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão,  
Promotora de Justiça.

**COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**AVISO Nº AVISO Nº 005/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**  
AVISO Nº 005/2022

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Estabilidade AVISA aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de DEZEMBRO, relação anexa, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, devendo este ser enviado à Comissão, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, até o dia 23 de dezembro de 2022. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 013/2022, de 14.06.2022, publicada no DOE de 16.06.2022, também disponível na INTRANET.

Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 992308226.

Recife, 01 de dezembro de 2022.

Josilene Alves da Silva  
Presidente da CAEPE

**AVISO Nº AVISO Nº 011/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**  
AVISO Nº 011/2022

A Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho AVISA aos servidores estáveis, com término do período de avaliação previsto para o mês de DEZEMBRO, relação anexa, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como o formulário de identificação de problemas e soluções - Assunto: Servidores Estáveis e à Disposição Avaliação de desempenho, devendo ser enviados, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, até o dia 23 de dezembro de 2022. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 13/2022, de 14.06.2022, publicada no DOE de 16.06.2022, também disponível na INTRANET.

Maiores informações através do telefone da DIMAD 99230-8226.

Recife, 01 de dezembro de 2022.

Josilene Alves da Silva  
Gerente da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho  
Em exercício

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02144.000.047/2022**  
**Recife, 1 de dezembro de 2022**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE**  
**JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
Procedimento nº 02144.000.047/2022 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02144.000.047/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Representação narrando possível situação de risco vivida pela usuária, Srª Betânia Severina Conceição da Silva, de 58 anos de idade, pessoa com deficiência física, com problemas de saúde e que reside sozinha, pois não aceita ajuda dos filhos.

**REPRESENTANTE:** Fernando Valetim da Silva

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM**  
**ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM**  
**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM**  
**ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Luis Sávio Loureiro da Silveira

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 28/2022****ANEXO I****RELAÇÃO DE MEMBROS QUE POSSUEM LICENÇA PRÊMIO PASSÍVEL DE GOZO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>SALDO LIC. PRÊMIO</b>
1771124	Adalberto Mendes Pinto Vieira	30
1892770	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão	30
1900773	Adriana Cecilia Lordelo Wludarski	30
1215582	Adriana Gonçalves Fontes	30
1885758	Adriano Camargo Vieira	30
1576909	Aguinaldo Fenelon de Barros	30
1879421	Aida Acioli Lins de Arruda	30
1627783	Alda Virginia de Moura Lima	30
1878948	Alen de Souza Pessoa	30
1840789	Alexandre Augusto Bezerra	30
1879430	Alfredo Pinheiro Martins Neto	30
1883461	Alice de Oliveira Morais	20
1891260	Aline Arroxelas Galvão de Lima	30
1878778	Allana Uchoa de Carvalho	30
1883470	Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho	30
1741489	Amaro Reginaldo Silva Lima	30
1878492	Ana Carolina Paes de Sa Magalhaes	30
1883879	Ana Cláudia de Moura Walmsley	30
1879448	Ana Claudia de Sena Carvalho	30
1885430	Ana Clézia Ferreira Nunes	30
1863037	Ana Jaqueline Barbosa Lopes	30
1840800	Ana Joemia Marques da Rocha	30
1883488	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo	30
1205960	Ana Maria do Amaral Marinho	30
1840819	Ana Maria Moura M da Fonte	30
1884670	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	30
1885766	Ana Paula Nunes Cardoso	30
1878786	Andre Felipe Barbosa de Menezes	30
1741438	Andre Mucio Rabelo de Vasconcelos	30
1741454	Andre Silvani da Silva Carneiro	30
1840827	Andrea Fernandes Nunes Padilha	30
1741470	Andrea Karla Maranhão Condé Freire	30
1879456	Andrea Karla Reinaldo de Souza Queiroz	30
1840835	Andrea Magalhaes Porto Oliveira	30
1883500	Ângela Márcia Freitas da Cruz	30
1863045	Antonio Carlos Araujo	30
1192043	Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti	30

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 28/2022**

1878964	Antonio Fernandes Oliveira Matos Junior	30
1892410	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	30
1840860	Áurea Rosane Vieira	30
1883518	Belize Câmara Correia	30
1891227	Bianca Stella Azevedo Barroso	30
1883526	Bruno Melquíades Dias Pereira	30
1892797	Camila Amaral de Melo Teixeira	30
1883534	Camila Mendes de Santana Coutinho	30
1883542	Carla Verônica Pereira Fernandes	30
1885774	Carlan Carlo da Silva	30
1627805	Carlos Alberto Pereira Vitorio	30
1885375	Carlos Eduardo Domingos Seabra	30
1900480	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	30
1677594	Carlos Roberto Santos	30
1892428	Carolina de Moura Cordeiro Pontes	30
1798383	Charles Hamilton dos Santos Lima	30
1741500	Christiane Roberta Gomes de F Santos	30
1883569	Cláudia Ramos Magalhães	30
1627813	Clenio Valença Avelino de Andrade	30
1798391	Cristiane de Gusmao Medeiros	30
1840886	Cristiane Maria Caitano da Silva	30
1899236	Daniel Cezar de Lima Vieira	30
1892436	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	30
1878999	Daniela Maria Ferreira Brasileiro	30
1892444	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino	30
1878522	Delane Barros de Arruda Mendonça	30
1741527	Deluse Amaral Rolim Florentino	30
1883577	Diego Pessoa Costa Reis	30
1883585	Diliani Mendes Ramos	30
1892819	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	30
1879006	Djalma Rodrigues Valadares	30
1879480	Domingos Savio Pereira Agra	30
1891600	Edeilson Lins de Sousa Júnior	30
1883593	Edgar José Pessoa Couto	30
1879014	Edipo Soares Cavalcante Filho	30
1900218	Edson de Miranda Cunha Filho	30
1686798	Edson Jose Guerra	30
1891618	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	30
1878557	Eduardo Henrique Tavares de Souza	30
1891278	Eduardo Leal dos Santos	30

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 28/2022**

1840916	Eduardo Luiz Silva Cajueiro	30
1899686	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino	30
1195875	Eleonora de Souza Luna	30
1840924	Eleonora Marise da S Rodrigues	30
1879499	Eliane Gaia Alencar Dantas	30
1891316	Elisa Cadore Foletto	30
1885383	Emanuele Martins Pereira	30
1879502	Epaminondas Ribeiro Tavares	30
1840940	Erica Lopes Cezar de Almeida	30
1891219	Ericka Garmes Pires Veras	30
1840959	Erika Loaysa Elias de Farias Silva	30
1883607	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	30
1840967	Euclides Rodrigues de Souza Junior	30
1840975	Eva Regina de Albuquerque Brasil	30
1895320	Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	30
1892827	Fabiana Machado Raimundo de Lima	30
1891197	Fabiana Virgínio Patriota Tavares	11
1883615	Fabiano de Araújo Saraiva	30
1891200	Fabiano de Melo Pessoa	30
1892460	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão	30
1899554	Fábio de Sousa Castro	30
1899651	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam	30
1883623	Fernanda Arcoverde C Nogueira	30
1798405	Fernanda Henriques da Nobrega	30
1495704	Fernando Barros de Lima	30
1577425	Fernando Cavalcanti Matos	30
1883631	Fernando Falcão Ferraz Filho	30
1899147	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	30
1840991	Fernando Portela Rodrigues	30
1841017	Flavia Maria Mayer Feitosa Gabinio	30
1880187	Flavio Henrique Souza dos Santos	30
1473336	Francisca Maura Farias B Santos	30
1879510	Francisco Assis da Silva	30
1879529	Francisco das Chagas Santos Junior	30
1879030	Francisco Dirceu Barros	30
1878816	Francisco Edilson de Sa Junior	30
1879537	Francisco Ortencio de Carvalho	30
1562177	Francisco Sales de Albuquerque	30
1885090	Frederico Guilherme da F. Magalhães	30
1741551	Frederico Jose Santos de Oliveira	30

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 28/2022**

1863088	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	30
1879545	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	30
1879553	Geovana Andrea Cajueiro Belfort	30
1630113	Geovany de Sa Leite	30
1628178	Geraldo dos Anjos N de Mendonça Jr	30
1841025	Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo	30
1878824	Gilka Maria Almeida V de Miranda	30
1677632	Gilson Roberto de Melo Barbosa	30
1841033	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes	30
1798413	Glaucia Hulse de Farias Santos	30
1885391	Guilherme Vieira Castro	30
1798421	Gustavo Lins Tourinho Costa	30
1878581	Helder Limeira Florentino de Lima	30
1878832	Helena Capela Gomes Carneiro Lima	30
1878506	Helena Martins Gomes e Silva	30
1741616	Helio Jose de Carvalho Xavier	30
1798430	Heloisa Pollyanna Brito de Freitas	30
1897888	Henrique do Rego Maciel Souto Maior	30
1879561	Henrique Ramos Rodrigues	30
1879570	Henriqueta de Belli L de Albuquerque	30
1884697	Hilário Marinho Patriota Júnior	30
1883658	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo	30
1841041	Humberto da Silva Graça	30
1879588	Irene Cardoso Sousa	30
1879049	Iron Miranda dos Anjos	30
1883690	Isabela Rodrigues B Carneiro Leão	30
1885103	Isabelle Barreto de Almeida	30
1879596	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	30
1883674	Ivo Pereira de Lima	30
1627848	Izabel Cristina Holanda T Leite	30
469505	Izabel Cristina Novaes de S Santos	30
1577476	Jaime Adriaio Cavalcanti G da Silva	30
1879600	Janaina do Sacramento Bezerra	30
1880195	Jeanne Bezerra Silva Oliveira	30
1798448	Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas	30
1841084	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	30
1879618	Joao Alves de Araujo	30
1111760	Joao Antonio Araujo F Henriques	30
1841106	Joao Elias da Silva Filho	30
1878565	Joao Luiz da Fonseca Lapenda	30

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 28/2022**

1885790	João Paulo Pedrosa Barbosa	30
1879626	Jorge Gonçalves Dantas Junior	30
1771132	Jose Augusto dos Santos Neto	30
1627856	Jose Bispo de Melo	30
1492373	Jose Correia de Araujo	30
1898710	José da Costa Soares	30
1841114	Jose Edivaldo da Silva	30
1627864	Jose Elias Dubard de Moura Rocha	30
1885120	José Francisco Basílio de S. dos Santos	30
1628208	Jose Lopes de Oliveira Filho	30
1878867	Jose Paulo Cavalcanti Xavier Filho	30
1879057	Jose Raimundo Gonçalves de Carvalho	30
1841130	Jose Roberto da Silva	30
1841149	Jose Vladimir da Silva Acioli	30
1841165	Josenildo da Costa Santos	30
1892487	Juliana Pazinato	30
1885138	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	30
1892843	Júlio César Cavalcanti Elihimas	30
1841173	Julio Cesar Soares Lira	30
1899694	Kamila Renata Bezerra Guerra	30
1897896	Katarina Kirley de Brito Gouveia	30
1798464	Katarina Moraes de Gusmao	30
1885111	Kivia Roberta de Souza Ribeiro	30
1490982	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	30
1741659	Laise Tarcila Rosa de Queiroz	30
1878590	Lauriney Reis Lopes	30
1881710	Leonardo Brito Caribe	30
1891626	Leôncio Tavares Dias	30
1885405	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte	30
1577069	Liliane da Fonseca Lima Rocha	30
1878875	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha	30
1771094	Lucia de Assis	30
1879081	Luciana Albuquerque Prado	30
1841203	Luciana de Braga Vaz da Costa	30
1878603	Luciana Maciel Dantas Figueiredo	30
1495976	Luciana Marinho M M Albuquerque	30
1878883	Luciano Bezerra da Silva	30
1798472	Lucila Varejao Dias Martins	30
1878891	Lucio Luiz de Almeida Neto	30
1879090	Luis Savio Loureiro da Silveira	30

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 28/2022**

1878530	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	30
1878514	Luiz Gustavo Simoes Valença de Melo	30
1841211	Mainan Maria da Silva	30
1885804	Maísa Silva Melo de Oliveira	30
1495755	Manoel Alves Maia	30
893064	Manoel Cavalcanti de A Neto	30
1892851	Manuela de Oliveira Gonçalves	30
1891634	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos	30
1900889	Marcelo Ribeiro Homem	30
1885146	Márcia Maria Amorim de Oliveira	30
1798502	Marco Aurelio Farias da Silva	30
1879103	Marcos Antonio Matos de Carvalho	30
1885812	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	30
1883720	Maria Amélia Gadelha Schuler	30
1879111	Maria Aparecida Alcantara Siebra	30
1883747	Maria Carolina Miranda Jucá Cavalcanti	30
1879642	Maria Celia Meireles da Fonseca	30
1741691	Maria da Conceição de O Martins	30
1883755	Maria da Conceição Nunes da Luz	30
1879138	Maria de Fatima de Araujo Ferreira	30
1885561	Maria de Fátima de Moura Ferreira	30
1798480	Maria do Socorro S Oliveira	30
1878484	Maria Fabianna Ribeiro do V Estima	30
1841238	Maria Helena de Oliveira e Luna	30
1798499	Maria Ivana Botelho V Marroquim	30
1879650	Maria Izamar Ciriaco Pontes	30
1885006	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	30
1891286	Mariana Candido Silva Albuquerque	30
1878905	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	30
1369024	Marilea de Souza Correia Andrade	30
1473409	Marinalva Severina de Almeida	30
1218204	Mario Germano Palha Ramos	30
1841246	Maviael de Souza Silva	30
1879146	Maxwell Anderson de Lucena Vignoli	30
1891243	Mirela Maria Iglésias Laupman	30
1741705	Monica Erline de Souza Leao	30
1879154	Muni Azevedo Catao	30
1878913	Nancy Tojal de Medeiros	30
1899635	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar	30
1879162	Natalia Maria Campelo	30

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 28/2022**

1495780	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	30
1864491	Nivaldo Rodrigues Machado Filho	30
1471945	Norma da Mota Sales Lima	30
466662	Norma Mendonça Galvao Carvalho	30
1627880	Nubia Mauricio Braga	30
1891251	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	30
1904779	Otavio Machado de Alencar	1
1841262	Patricia Carneiro Tavares	30
1677675	Patricia da Fonseca Lapenda Pimentel	30
1878611	Patricia de Fatima Oliveira Torres	30
1883771	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	30
1884719	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail	30
1798510	Paulo Cesar do Nascimento	30
1677683	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo	30
1627899	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa	30
1891863	Petronio Benedito Barata Ralile Júnior	30
1841289	Petrucio Jose Luna de Aquino	30
1841297	Quintino Geraldo Diniz de Melo	30
1891324	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	30
1879170	Raimunda Nonata Borges P Fernandes	30
1900285	Raul Lins Bastos Sales	30
1863100	Regina Coeli Lucena Herbaud	30
1899139	Regina Wanderley Leite de Almeida	30
486523	Renato da Silva Filho	30
1885014	Reus Alexandre Serafini do Amaral	30
1724010	Ricardo Guerra Gabinio	30
1610562	Ricardo Lapenda Figueiroa	30
1525433	Ricardo Van Der Linden de V Coelho	30
1883801	Rinaldo Jorge da Silva	30
1403460	Rivaldo Guedes de França	30
1863118	Roberto Brayner Sampaio	30
1885154	Rodrigo Costa Chaves	30
1879189	Romualdo Siqueira França	30
1798529	Romulo Siqueira França	30
1841319	Rosa Maria Salvi da Carvalheira	30
1887416	Rosane Moreira Cavalcanti	30
1879677	Rosangela Furtado Padela Alvarenga	30
1369342	Rosemary Souto Maior de Almeida	30
1879685	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa	30
1891871	Russeaux Vieira de Araújo	30

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 28/2022**

1879693	Sandra Maria Mesquita de Paula P Lapenda	30
1900862	Sandra Rodrigues Campos	30
1841327	Selma Magda Pereira Barbosa	30
1880209	Sergio Gadelha Souto	30
1900455	Sérgio Roberto Almeida Feliciano	30
1771108	Sergio Roberto da Silva Pereira	30
1879197	Sergio Tenorio de França	30
1900803	Silmar Luiz Escareli Zacura	30
1879200	Silvia Amelia de Melo Oliveira	20
1741748	Silvio Jose Menezes Tavares	30
1771159	Sineide Maria de Barros Silva	30
1841335	Solon Ivo da Silva Filho	30
1677705	Sonia Mara Rocha Carneiro	30
1879707	Stanley Araujo Correia	30
1473425	Sueli Araujo Costa	30
1879715	Sylvia Camara de Andrade	30
1189026	Tania Elizabete de Moura Felizardo	30
1885820	Tathiana Barros Gomes	30
1841343	Tatiana de Souza Leao Araujo	30
1900439	Thiago Barbosa Bernardo	30
1897942	Thiago Faria Borges da Cunha	30
1899619	Tiago Meira de Souza	30
1841360	Ulisses de Araujo e Sa Junior	30
1741764	Valdecy Vieira da Silva	30
1677730	Valdir Barbosa Junior	30
1879219	Vandeci Souza Leite	30
1891294	Vanessa Cavalcanti de Araújo	30
1879227	Vivianne Maria Freitas M M de Menezes	30
1878930	Welson Bezerra de Sousa	30
1892495	Wesley Odeon Teles dos Santos	30
1841378	Westei Conde Y Martin Junior	5
1741772	Yelena de Fatima Monteiro Araujo	30
1111752	Zulene Santana de Lima Norberto	30

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 28/2022****ANEXO II  
DO REQUERIMENTO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA  
INDENIZATÓRIA**

Solicitante: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Solicito conversão em pecúnia de \_\_\_\_\_ dia(s) de licença prêmio, com período aquisitivo a ser indicado pela CMGP, nos termos do art. 1º da Resolução PGJ nº 28/2022, diante da impossibilidade de gozo no mês de janeiro de 2023, conforme determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Pede deferimento.

**AVISO PGJ Nº 48/2022****ANEXO I**

RELAÇÃO DE MEMBROS QUE POSSUEM PARCELA DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS  
 ATRASADAS DE QUE TRATA O ARTIGO 24 DA IN PGJ Nº 004/2017

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>SALDO FÉRIAS</b>
1885081	Ana Paula Santos Marques	25
1899163	Camila Spinelli Regis de Melo Avelino	30
1878980	Dalva Cabral de Oliveira Neta	20
1892037	Daniel de Ataíde Martins	30
1840908	Edgar Braz Mendes	30
1892452	Elson Ribeiro	20
1892045	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	10
1892053	Felipe Akel Pereira de Araújo	10
1899252	Gabriela Tavares Almeida	30
1884689	George Diógenes Pessoa	30
1897950	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	20
1899074	Ivan Viegas Renaux de Andrade	20
1883682	Izabela Maria Leite Moura de Miranda	17
1892479	Janine Brandão Morais	20
1899228	João Paulo Carvalho dos Santos	10
1891847	Lorena de Medeiros Santos	25
1891855	Mariana Lamenha Gomes de Barros	30
1887815	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	23
1900749	Olavo da Silva Leal	30
1878476	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho	25
1895478	Sarah Lemos Silva	13
1891642	Tayjane Cabral de Almeida	21
1899104	Vinicius Costa e Silva	20

**AVISO PGJ Nº 48/2022****ANEXO II**  
**DO REQUERIMENTO DE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE GOZO DE FÉRIAS**  
**ATRASADAS**

Solicitante: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Solicito a conversão em pecúnia do gozo de \_\_\_\_\_ dia(s) de férias atrasadas, nos períodos a serem indicados pela CMGP, então suspenso em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 24 da Instrução Normativa nº 004/2017 e Aviso PGJ nº 48/2022.

Pede deferimento.

**ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 2.878/2022****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

**E-mail: [planta08a@mppe.mp.br](mailto:planta08a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim De Oliveira	4º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

**E-mail: [planta08a@mppe.mp.br](mailto:planta08a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Danielle Belgo de Freitas	3º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.879/2022****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n - Ilha Joana Bezerra,  
Recife-PE**E-mail: [plantaocapital@mppe.mp.br](mailto:plantaocapital@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Recife	Fernando Cavalcanti Mattos	7º Promotoria de Justiça Criminal da Capital
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio	2ª atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital
27.12.2022****	Terça-feira	13às17h	Recife	Geovana Andréa Cajueiro Belfort	Promotoria de Justiça Criminal da Capital
29.12.2022	Quinta-feira	13 às17h	Recife	Irene Cardoso Sousa	48º Promotoria de Justiça Criminal da Capital

**Leia-se:****E-mail: [plantaocapital@mppe.mp.br](mailto:plantaocapital@mppe.mp.br)****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n - Ilha Joana Bezerra,  
Recife-PE**E-mail: [plantaocapital@mppe.mp.br](mailto:plantaocapital@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho	19º Promotor de Justiça Criminal da Capital
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Recife	José Roberto da Silva	36º Promotor de Justiça Criminal da Capital
27.12.2022****	Terça-feira	13às17h	Recife	Helena Martins Gomes e Silva	14º Promotoria de Justiça Criminal da Capital
29.12.2022	Quinta-feira	13 às17h	Recife	José Edivaldo da Silva	54º Promotor de Justiça Criminal da Capital

**ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 2.880/2022****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

**E-mail: [planta02a@mppe.mp.br](mailto:planta02a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
27.12.2022****	Terça-feira	13 às17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

**E-mail: [planta05a@mppe.mp.br](mailto:planta05a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes	2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

**E-mail: [planta07a@mppe.mp.br](mailto:planta07a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2022	Domingo	13 às17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert	Promotor de Justiça de Quipapá
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Palmares	Luciana Carneiro Castelo Branco	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

**E-mail: [planta010a@mppe.mp.br](mailto:planta010a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Moraes	Promotor de Justiça de Itambé
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Nazaré da	Carlos	Promotor de

			Mata	Eduardo Domingos Seabra	Justiça de Paudalho
--	--	--	------	-------------------------	---------------------

**COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,  
Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: [planta012a@mppe.mp.br](mailto:planta012a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
10.12.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
17.12.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Alcântara Girão	2º Promotor de Justiça Cível e de Cidadania de Santo Antão

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: [planta014a@mppe.mp.br](mailto:planta014a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
24.12.2022***	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
25.12.2022****	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: [planta02a@mppe.mp.br](mailto:planta02a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
26.12.2022****	Segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
27.12.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Petrolina	Bruno Pereira Bento	1º Promotor de

				de Lima	Justiça Criminal de Petrolina
--	--	--	--	---------	-------------------------------

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: [planta05a@mppe.mp.br](mailto:planta05a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra	3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: [planta07a@mppe.mp.br](mailto:planta07a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.202	Domingo	13 às17h	Palmares	Luciana Carneiro Castelo Branco	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande
18.12.2022	Domingo	13 às17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert	Promotor de Justiça de Quipapá

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: [planta010a@mppe.mp.br](mailto:planta010a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.12.2022	Sábado	13 às17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
11.12.2022	Domingo	13 às17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais	Promotor de Justiça de Itambé

**COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: [planta012a@mppe.mp.br](mailto:planta012a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.12.202	Domingo	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
09.12.2022**	Sexta-feira	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão

10.12.2022	Sábado	13 às17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Alcântara Girão	2º Promotor de Justiça Cível e de Cidadania de Santo Antão
17.12.2022	Sábado	13 às17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

**E-mail: [planta014a@mppe.mp.br](mailto:planta014a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
24.12.2022***	Sábado	13 às17h	Serra Talhada	Adna Leonor Deo Vasconcelos	Promotor de Justiça de Terra Nova
25.12.2022****	Domingo	13 às17h	Serra Talhada	Adna Leonor Deo Vasconcelos	Promotor de Justiça de Terra Nova

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.881/2022

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA**

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
02.12.2022	Sexta-feira	Olinda	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
05.12.2022	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
06.12.2022	Terça-feira	Olinda	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
07.12.2022	Quarta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
12.12.2022	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
13.12.2022	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
14.12.2022	Quarta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
15.12.2022	Quinta-feira	Olinda	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
16.12.2022	Sexta-feira	Olinda	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
19.12.2022	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
20.12.2022	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
21.12.2022	Quarta-feira	Olinda	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
22.12.2022	Quinta-feira	Olinda	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
23.12.2022	Sexta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,  
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
02.12.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
05.12.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
06.12.2022	Terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
07.12.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
12.12.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
13.12.2022	Terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
14.12.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
15.12.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
16.12.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
19.12.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
20.12.2022	Terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
21.12.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
22.12.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
23.12.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Júnior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2022	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
02.12.2022	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
05.12.2022	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
06.12.2022	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
07.12.2022	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

12.12.2022	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
13.12.2022	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
14.12.2022	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
15.12.2022	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
16.12.2022	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
19.12.2022	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
20.12.2022	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
21.12.2022	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
22.12.2022	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
23.12.2022	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 08/2022 – RA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE– 1ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 09/2022 – RM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Sairé (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 10/2022 – RA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Cachoeirinha (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 11/2022 – RM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Águas Belas (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 12/2022 – RA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE– 1ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Amaraji (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 13/2022 – RM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Ibimirim (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 09/2022 – PM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Editais de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Central de Inquéritos)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta **Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 10/2022 – PA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Editais de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **1º Promotor de Justiça de Araripina (1ª Vara Cível de Araripina, Defesa das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª(segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta **Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 11/2022 – PM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Editais de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes (Central de Inquéritos)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta **Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 12/2022 – PA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (1ª Vara Criminal)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª(segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022).** Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 13/2022 – PM  
CRITÉRIO DE MERECEMENTO – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **3º Promotor de Justiça de Araripina (Vara Criminal de Araripina)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022).** Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 14/2022 – PA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (Central de Inquéritos)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª(segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022).** Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 15/2022 – PM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **1º Promotor de Justiça Cível de Paulista (1ª e 2ª Varas Cíveis e 1ª Vara de Família)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022).** Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 16/2022 – PA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **4º Promotor de Justiça de Arcoverde**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022).** Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 17/2022 – PM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **2º Promotor de Justiça de São José do Egito**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022).** Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 18/2022 – PA**  
**CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA**  
**(2ª PUBLICAÇÃO)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **4º Promotor de Justiça de Serra Talhada (Vara Regional da Infância e Juventude de Serra Talhada)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª(segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022). Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 19/2022 – PM**  
**CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA**  
**(2ª PUBLICAÇÃO)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina (Vara Privativa do Júri)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022). Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 13/2022 – RM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **2º Promotor de Justiça de Ouricuri**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 14/2022 – RA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (Central de Inquéritos)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 15/2022 – RM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 16/2022 – RA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 17/2022 – RM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 18/2022 – RA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **1º Promotor de Defesa da Cidadania de Caruaru (Infância e Juventude)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 19/2022 – RM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **3º Promotor de Justiça de Serra Talhada**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 20/2022 – RA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns (Central de Inquéritos)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 21/2022 – RM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 06/2022 – PM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 3ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **33º Promotor de Justiça Criminal da Capital (2º Juizado Especial Criminal)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 07/2022 – PA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 3ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Patrimônio Público)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 08/2022 – PM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 3ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 09/2022 – PA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 3ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**  
**Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 09/2022 – RM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 3ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância que, achando-se vago o cargo de **45º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Infância e Juventude – Execução de MSE)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 10/2022 – RA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 3ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância que, achando-se vago o cargo de **16º Promotor de Justiça Criminal da Capital (2ª Vara do Tribunal do Júri)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 11/2022 – RM  
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 3ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância que, achando-se vago o cargo de **56º Promotor de Justiça Criminal da Capital (4ª Vara do Tribunal do Júri)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 12/2022 – RA  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 3ª ENTRÂNCIA  
(2ª PUBLICAÇÃO)**

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância que, achando-se vago o cargo de **1º Promotor de Justiça Criminal da Capital (1ª Vara Criminal)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **no primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022)**. Eu, \_\_\_\_\_ **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

**MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP**

**ANEXO DO AVISO nº 173/2022-CSMP****ANEXO I****Processos da Corregedoria**

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO</b>
1.	SEI 19.20.2221.0016714/2022-49

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	SEI 19.20.0592.0024324/2022-16

**ANEXO II****Processos Diversos**

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI</b>
1.	AUTO 2012/880222 DOC 3639585 ORIGEM: PJ DE TUPARETAMA
2.	AUTO 2020/328533 DOC 13776148 ORIGEM: 2ª PJ DE CAMARAGIBE
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.002/2021 — Inquérito Civil
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.893/2021 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.524/2021 — Inquérito Civil
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02288.000.018/2020 — Inquérito Civil
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02014.000.376/2022 — Procedimento Preparatório
8.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.699/2020 — Inquérito Civil
9.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.440/2021 — Inquérito Civil
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.130/2022 — Procedimento Preparatório

11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.535/2021 — Inquérito Civil
-----	--

Nº	Conselheiro(a): <b>Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO</b>
1.	SIM 01783.000.005/2021 ORIGEM: PJ EXU
2.	SIM 01877.000.099/2021 ORIGEM: 3ª PJDC PETROLINA
3.	SIM 02007.000.395/2021 ORIGEM: 7ª PJDC CAPITAL
4.	SIM 02053.001.124/2021 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
5.	SIM 02053.001.490/2020 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
6.	SIM 02053.002.077/2020 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
7.	SIM 02142.000.041/2021 ORIGEM: 4ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
8.	SIM 02144.000.434/2021 ORIGEM: 6ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
9.	SIM 02207.000.108/2022 ORIGEM: 2ª PJ CARPINA
10.	SIM 02261.000.132/2021 ORIGEM: 1ª PJ GRAVATÁ
11.	SIM 02308.000.051/2022 ORIGEM: 2ª PJC PALMARES
12.	SIM 01998.000.218/2022 ORIGEM: 14ª PJDC CAPITAL
13.	SIM 02011.000.205/2020 ORIGEM: 36ª PJDC CAPITAL

Nº	Conselheiro(a): <b>Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	IC nº 02301.000.086/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
2.	IC Nº 02053.001.701/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
3.	PP Nº 02011.000.269/2021 ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (TRANSPORTES)
4.	PP Nº 02061.000.606/2022 ORIGEM: 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
5.	IC Nº 02030.000.007/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS
6.	IC Nº 01652.000.011/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO
7.	PP Nº 01776.000.699/2022 ORIGEM: 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
8.	IC Nº 01718.000.130/2021

	ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ
9.	IC Nº 01729.000.034/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA
10.	PP nº 02165.000.764/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA
11.	PP Nº 01674.000.217/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO
12.	IC Nº 02053.000.898/2021 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
13.	IC Nº 02061.003.144/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
14.	PP Nº 02090.000.403/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
15.	IC Nº 01679.000.018/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO OURO
16.	IC nº 01686.000.070/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA
17.	IC Nº 02019.000.276/2021 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)
18.	IC Nº 02261.000.137/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA Procedimento nº 01661.000.180/2022 — Procedimento Preparatório
2.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.113/2021 — Inquérito Civil
3.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.341/2020 — Inquérito Civil
4.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01884.000.628/2021 — Procedimento Preparatório
5.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.184/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO V.D.L. DE VASCONCELLOS COELHO
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02308.000.105/2022 — Inquérito Civil
2.	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.190/2020 — Inquérito Civil
3.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.227/2022 — Inquérito Civil
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.492/2020 — Inquérito Civil
5.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.081/2022 — Procedimento Preparatório
6.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.062/2020 — Inquérito Civil

7.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.447/2020 — Inquérito Civil
8.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.081/2020 — Inquérito Civil
9.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.103/2020 — Inquérito Civil

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Modalidade de Teletrabalho</b>
188.821-8	Sandro Luiz de França	Técnico Ministerial - Contabilidade	Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico	Integral

**SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – 01 ANO**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Eduardo Santos da Silva e Silva	1904825
Rodrigo Niceas Carneiro Leão	1904841

<b>SERVIDORES ESTÁVEIS</b>	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Adeildo José de Barros Filho	1877631
Desantis Farias	1877704
Felipe da Fonseca Lins	1877739
Jorge Alexandre S. de Alcantara	1877542
Luciano José dos Santos	1877798
Robson de Souza Toneo	1879375
Adriana Maciel Guerra	1890085
Denise Daniela Gonçalves Ferreira de Araújo	1890107
Gean Carlos Guimarães Gomes	1890115
Georgia Oliveira de Araújo	1890123
Margarida Lúcia de Araújo Carvalho	1890158
Paulo Cesar de Lima	1890190
Wanessa Parangaba da Silva	1890174
Mônica Cristina Araújo Montenegro	1890182
Ana Paula Cardoso de Lima	1894218
Ana Paula Cesário Mota	1894226
Jefferson Luiz de França	1894277
Rebecca Carneiro Carnevale	1894323
Roberto Delgado Arteiro	1894331
Aarão Gomes de Souza	1894196
Ana Kathariny Gomes dos Santos Silva	1894200
Francisco Aureliano da Costa	1894242
Geisyane Barbosa do Prado	1894250
Thalysson Carlos Feitosa	1894366
Wilbert Santana dos Santos	1894374
Florence Vieira D'Albuquerque-César	1895494
Luciana Carvalho Peixoto	1895567
Igor Ehrich Lacerda	1895559
Estácio Menezes Diniz Ferraz	1895540
Sérgio de Castro Sato Buarque	1895575
Isabela de Luna Costa Viana	1895664
Silvana Nicodemos de Andrade Lima	1895761
Magno Marcos Ferreira Frazão	1895702
Jorge Cláudio de Melo e Silva	1895672
Flory Barbalho Ferreira	1895656
Almir Rogerio de Araujo Oziel	1895591
Louise Emmille Magalhães Lyra Macêdo	1895699
Silvia Cristina Donato Pessoa	1895770
Maria Fernanda de Queiroz Correia	1895737
Fabiana Romão de Carvalho	1895630
Maria Cláudia Nunes da Luz	1895729
Ravaelle Chrystine Torres Furtado de Mendonça	1896733

Crisdaienne Palitot de Queiroz Figueirêdo	1897250
Luciana Mendes Patrício	1886509
Evaldo Vilar da Silva	1897373
Danielle de Castro Farias Calado	1897381
Danielle Galhardo Corrêa Pellegrino de Azevedo	1897349
Julio Cesar de Souza Melo	1897403
Adriana Maria Mendonça Lima e Silva	1897438
Marcelo Davilla Angelim Paiva	1897411